

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo realizar a análise da demanda apresentada pela Secretaria de Assistência Social pelo Processo Digital nº 1023/2024 solicitando solução para demanda de revisão garantia do veículo Chevrolet Onix, placas RXY7F40.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme definição do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal n. 14.133/2021, é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Portando, o presente estudo configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório para atendimento da demanda apresentada, e visa apontar a solução que melhor atende a demanda e apresentada e com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

1.1. Normativos que disciplinam o presente estudo e futura contratação

DECRETO MUNICIPAL Nº 804/20203. - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Fraiburgo, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 805/2023. - Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2021. - Dispõe sobre atos e procedimentos para a Formação de Preços de Referência, mediante a realização de pesquisa de preços e metodologia de constituição da base referencial para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Municipal de Fraiburgo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.100/2024. - Regulamenta o procedimento para a apuração de infrações e aplicações de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A revisão de garantia de um veículo é necessária para manter a cobertura oferecida pelo fabricante, garantindo a manutenção preventiva em conformidade com as especificações técnicas. Ela assegura o bom funcionamento do veículo, previne falhas mecânicas e elétricas, e preserva o valor do bem, evitando a perda de direitos em caso de defeitos cobertos pela garantia.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

Considerando que o Município de Fraiburgo regulamentou a Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021 através do Decreto nº 804 de 30 de março de 2023 e em seu art. 12. que discorre sobre Plano de Contratações Anual conforme abaixo:

“O Município poderá elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA), com objetivo de racionalizar as suas contratações, garantindo o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária”.

Desse modo, face a inexistência do Plano de Contratações Anual (PCA), e que a presente contratação se faz necessária, dá-se prosseguimento ao estudo.

Destaca-se que caso haja a elaboração do PCA ante o término do presente estudo, o mesmo contará com a inclusão do presente objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da contratação bem como, comprovem a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica: A empresa deve comprovar experiência na realização de processos seletivos similares, demonstrando capacidade técnica e operacional para executar todas as etapas do certame, desde a elaboração dos editais até a correção e divulgação dos resultados.

Idoneidade e Regularidade Fiscal: A empresa contratada deve apresentar certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, bem como comprovar que está regular perante o INSS e FGTS, de acordo com as exigências da Lei.

Capacidade Operacional: A contratada deve possuir infraestrutura adequada e recursos humanos qualificados para garantir a realização do processo seletivo no prazo e condições estipuladas, assegurando que o processo seja conduzido com total transparência e eficiência.

Conformidade com Normas Legais e Regulamentares: A empresa deve estar em conformidade com as legislações vigentes, inclusive as normas de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo a segurança das informações dos candidatos.

Proposta Econômica Justa e Compatível com o Mercado: Embora se trate de uma dispensa de licitação, é essencial que a proposta econômica apresentada seja justa e compatível com os preços de mercado, assegurando a economicidade da contratação.

Garantia de Qualidade: Deve ser exigido que a empresa forneça garantias quanto à qualidade dos serviços prestados, prevendo mecanismos de controle e avaliação da execução do contrato.

Estes requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente quanto à economicidade, eficiência, e transparência.

5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução completa para a revisão de garantia de um veículo envolve a realização de uma série de verificações e manutenções preventivas dentro dos prazos estipulados pelo fabricante. O processo inclui a checagem dos principais sistemas do veículo, como motor, transmissão, freios, suspensão, e eletrônica, além da troca de fluidos, filtros e peças de desgaste natural, como pastilhas de freio e correias. Esse procedimento visa garantir o funcionamento seguro e eficiente do veículo, além de evitar a perda da cobertura de garantia, assegurando que eventuais problemas possam ser corrigidos sem custos adicionais ao proprietário.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 2.727,94 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao efetuar a revisão de garantia de um veículo, os resultados pretendidos incluem:

- 7.1. Manutenção da cobertura de garantia: Garantir que o proprietário continue elegível para reparos e substituições cobertos pelo fabricante.
- 7.2. Prevenção de falhas: Identificar e corrigir possíveis problemas antes que se tornem mais graves, evitando falhas mecânicas ou elétricas.
- 8.3 Segurança e desempenho: Assegurar que o veículo continue funcionando de maneira eficiente e segura, com todos os componentes em bom estado.
- 8.4 Valorização do veículo: Manter o valor de revenda ou troca, já que um histórico de revisões em dia é visto como um indicativo de boa manutenção.
- 8.5 Economia a longo prazo: Evitar reparos mais caros no futuro, por meio de manutenções preventivas regulares.
- 8.6 Cumprimento de exigências legais: Atender a requisitos legais e de segurança, evitando problemas com inspeções ou fiscalizações.

8 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 – A celebração do contrato

9.2 - Não será necessária adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será na própria concessionária.

9.3 - Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avaliar se as peças trocadas são genuínas e de primeiro uso.

9.4 - Para atuar no acompanhamento do serviço, a Secretaria de Assistência Social indicará servidor, o qual será designado pelo gestor oportunamente.

9 – Fiscalização e Gestão Contratual

Conforme o Decreto nº 805 de 31 de março de 2023, a qual regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme art. 6º:

Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pelo Chefe do Poder Executivo, conforme requisitos estabelecidos no art. 8º, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos arts. 19 a 22 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X, do § 1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º Excepcionalmente e desde que devidamente motivada, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade, expressamente designado.

§ 5º A hipótese do § 4º não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a necessidade de manter a garantia do veículo em perfeitas condições de uso e devidamente garantidos pelo fabricante, considera-se que a contratação é viável e essencial para a manutenção do veículo.

Fraiburgo(SC), 17 de janeiro de 2025.

Bruno Everling Boeira
Assessor Geral de Departamento